



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0203/2023

Altera o Anexo I da Lei nº 16.720, de 2015, que “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina” para o fim de dispor sobre o Aeroporto Ricardo Sell Wagner, no município de Correia Pinto.

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Lucas Neves



ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 16.720, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015)

“ANEXO I
BENS PÚBLICOS – INTRAMUNICÍPIOS

...
	CORREIA PINTO	LEI ORIGINAL Nº
1	Denomina Ricardo Sell Wagner o Aeroporto Regional da Serra Catarinense – Correia Pinto.	16.393, de 2014
...

” (NR)

Sala das Sessões,



JUSTIFICAÇÃO

A Associação de Municípios da Região Serrana (AMURES), juntamente com a Associação Empresarial de Lages (ACIL), Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) e o Conselho de Turismo da Serra Catarinense (CONSERRA), visando fortalecer o turismo na Serra Catarinense, solicitou a alteração da denominação do Aeroporto Regional do Planalto Serrano – Correia Pinto para “Aeroporto Regional da Serra Catarinense – Correia Pinto”, preservando a designação do município sede na denominação do aeródromo.

Atendendo ao pleito da região, submeto à apreciação deste Parlamento a alteração na legislação proposta, contado com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Lucas Neves